



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.004, DE 25 DE ABRIL DE 2017

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 005 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Praça que se localiza na Rua Marechal Cândido Rondon, Setor Xavantina, conhecida com Praça do Pau de Óleo com a seguinte denominação:

“PRAÇA PAU DE ÓLEO VÔ ELIZA”

Art. 2º O Poder executivo Municipal deverá no prazo de 60 (Sessenta) dias colocar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 25 de abril de 2017

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.